

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

**CEDENTE:** RANCHO VERDE (Alvinho Patriota)

**CESSIONÁRIA:** COMPESA

**INTERVENIENTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO e  
CONSTANTINI CONSTRUÇÕES LTDA

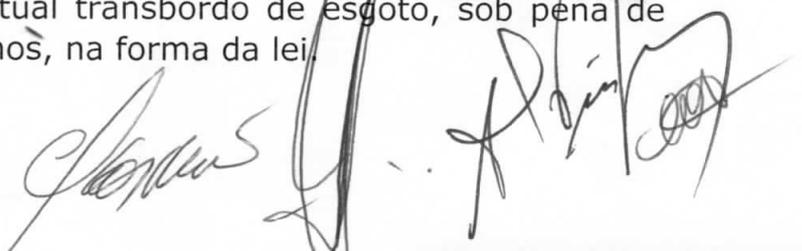
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Servidão de Passagem, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª.** O presente instrumento tem como objeto, a cessão de servidão de passagem de rede coletora de esgoto DN 200mm, tubulação que comporte toda demanda, no imóvel de propriedade da CEDENTE, após autorização da CESSIONÁRIA, situado na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca sob o n. \_\_\_\_\_.

**Cláusula 2ª.** A passagem da tubulação deverá ocorrer, exclusivamente pelo centro de uma rua projetada e preparada a sua terraplenagem pela CEDENTE, com 08m de largura, localizada na margem esquerda sentido norte/sul, da barragem de sua propriedade, compreendendo uma extensão aproximada de \_\_\_\_\_ metros, devendo a tubulação ser redimensionada para a Av. São Luiz do Loteamento São José, donde seguirá em direção a BR 232 até atingir o PV da rede geral que receberá toda carga de esgoto – conforme Coqui que integra este instrumento para todos os fins, como se aqui todos os dados da mesma estivessem transcritos.

**Cláusula 3ª.** A tubulação de que trata a presente Cessão, deverá comportar toda carga de esgoto, atual, procedente do lado norte, ao longo da BR 116, como sendo: **Sítio Barriguda, Residencial Santo Antônio e Loteamento Novo Salgueiro** e demais unidades, cujos esgotos escorram na direção da propriedade da CEDENTE.

**Cláusula 4ª.** Constitui-se obrigação da COMPESA, a manutenção permanente de toda rede de saneamento, quer aquela cedida em face deste instrumento, quer as redes externas que alimentem essa tubulação pertencentes a COMPESA, de forma a não haver despejos na barragem da propriedade ou qualquer área do imóvel, devendo reparar imediatamente eventual transbordo de esgoto, sob pena de responder pelas perdas e danos, na forma da lei.



**Cláusula 5ª.** Igualmente se compromete a COMPESA, por idênticos e simultâneos serviços e deveres descritos nas cláusulas anteriores, relativos ao saneamento procedente do lado oeste das rodovias federais, cujos despejos ocorrem atualmente nas proximidades do **Posto Itamaraty** (atualmente Via Oeste II) e **Polícia Rodoviária Federal**, no cruzamento das referidas rodovias após o seu recebimento, a serem realizados por ela ou qualquer uma das Intervenientes.

**Cláusula 6ª.** Constitui-se direito da CEDENTE, o uso das redes de saneamento objeto do presente Contrato, para interligação de futuras construções avulsas ou constantes de loteamento que venha a ser implantado na sua propriedade aqui identificada, após aprovação da COMPESA.

**Cláusula 7ª.** As partes acordam que a presente cessão será gratuita, salvo os custos com a execução das obras, incluindo-se aí cortes de terrenos e aterros, bem como a sua manutenção, que ficarão a cargo da CESSIONÁRIA e/ou INTERVENIENTES, ou seja, nenhum encargo para a CEDENTE.

**Cláusula 8ª.** Cópias do presente instrumento deverão ser repassadas ao Ministério Público Federal e Estadual em Salgueiro, em cujos Órgãos, existem demandas tratando de problemas com o saneamento nestas localidades, para fins de direito.

**Cláusula 9ª.** O presente instrumento é irrevogável e irretroatável, devendo ser registrado no Cartório competente, cujas despesas correrão por conta da CESSIONÁRIA e/ou INTERVENIENTES.

**Cláusula 10ª.** Todos os serviços de que trata a presente Cessão deverão ser concluídos no prazo máximo de 45 dias a partir da sua assinatura, sob pena de ineficácia do mesmo, sem precisar de comunicação às partes neste sentido.

**Cláusula 11ª.** O acesso à propriedade – trecho objeto da presente Cessão, será feito exclusivamente pelo portão da propriedade, na Av. São Luiz.

**Cláusula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Salgueiro.

Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there are faint, overlapping signatures. In the center, there is a large, bold, dark scribble. To the right of this scribble, there are two smaller, distinct signatures. The far right edge shows a long, thin, curved line that appears to be a signature or a mark extending towards the right margin.